



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Mensagem Justificativa nº 65 /2019.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar convênio com a Liga Municipal de Desporto de São Francisco do Guaporé- RO.

O objetivo principal deste do projeto de lei, é o repasse financeiro, a titulo de subvenção a Liga, para custar parte das despesas com o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ NA CIDADE DE TRINDADE, GOIÁS**, que se **realizará no período de 11 a 14 de JULHO/2019.**, conforme cronograma apresentado pela Federação Rondoniense de Karatê Esportivo.

A ajuda financeira a liga de desporto tem contribuído para o fortalecimento do esporte no Município.

A liga de desporto tem demonstrado ao longo de sua existência "*know how*" na frente do esporte do Município.

Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, **em caráter de urgência urgentíssima, nos termos do art. 65 da LOM, tendo em vista ter o pedido chegado as mãos do Executivo somente nesta data.** Certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reitero votos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 02de Julho de 2019.


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N.º 65 /2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A **Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2019, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R\$ 1.820,00 (hum mil e oitocentos e vinte)**, mediante a celebração de termo convênio.

§1º. O valor a ser repassado pelo Município a Liga de Desporto será destinada para custear o **CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ NA CIDADE DE TRINDADE, GOIÁS**, que se **realizará no período de 11 a 14 de JULHO/2019.**, conforme cronograma apresentado pela Federação Rondoniense de Karatê Esportivo.

§2º. Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 352, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **02 dias do mês de Julho de 2019.**


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal